



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 904

## DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes DECRETOU,  
e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Mirai -  
MG, ao SR. ULISSES LIMA DE MENDONÇA, pelos relevantes serviços prestados a  
nossa Comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei  
em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e  
execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramen-  
te como nela se contém.

Mirai(MG), 05 de Julho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Francisco Mauro de Lucas  
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço de Secretaria

*Registrada*